

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2014

*Dispõe sobre alteração do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado entre o SEMAE - Piracicaba e a empresa Águas do Mirante S/A, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba e dá outras providências.*

**O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e III e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 28, incisos I e III e Artigo 30, incisos I e II, do Estatuto Social da ARES-PCJ; e

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através do Processo Administrativo nº 1.687/2011 e da Concorrência Pública nº 01/2011, firmou o Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012 com a empresa Águas do Mirante S/A, em 11 de junho de 2012, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Que o Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012 prevê a alteração do índice do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal (Fator "K"), quando da conclusão dos Marcos de Investimentos previstos.

Que o SEMAE – Piracicaba, através do Ofício GP/PJ/011/2014, solicitou análise da Agência Reguladora PCJ, acerca da alteração do índice do Fator "K", passando de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco) para 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco), em função do cumprimento do Marco de Investimento nº 2, estabelecido no Contrato nº 048/2012.

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Técnico nº 06/2014, concluiu que o Marco de Investimento nº 2 foi executado pela empresa Águas do Mirante S/A, sendo, portanto, favorável à alteração do Fator “K”, conforme cláusulas contratuais.

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, reunidos em 23 de maio de 2014, conforme Ata de Reunião Extraordinária, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Técnico nº 06/2014, da ARES-PCJ.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de validação da realização do Marco de Investimento nº 2, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de maio de 2014, decidiu pela emissão de resolução específica, autorizando o SEMAE - Piracicaba alterar o Fator “K”.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba promover a alteração do índice do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal (Fator “K”), passando de 0,35 (zero vírgula trinta e cinco) para 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco), conforme disposições do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012.

Art. 2º - A aplicação do novo índice do fator de cálculo da contraprestação (Fator “K”), tem efeito retroativo e passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, deverá expedir Ato Administrativo específico e tomar as providências legais para promover este reajuste contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**